

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

## PROJETO DE LEI Nº 22 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

“AUTORIZA A DOAÇÃO PARA A MITRA DIOCESANA DE JANAÚBA (01) UM TERRENO LOCALIZADO NO POVOADO DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

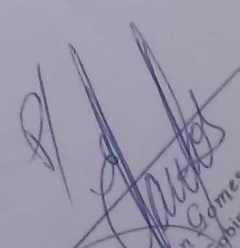
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado para DOAR a MITRA DIOCESANA DE JANAUBA, (01) um terreno com área de 755,00 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado no Povoado de Boa Sorte, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, destina exclusivamente à construção da sede da Casa Pastoral da Criança e regularização da documentação da Igreja Católica do Povoado de Boa Sorte, já construída no referido terreno.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 28 de fevereiro de 2008

JOSÉ DE SOUSA NELCI  
Prefeito Municipal

  
Municipal Gomes  
Chefe de Gabinete  
Assessoria